



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N° 0839/2012, de 17 de agosto de 2012**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N° 08/2012 - HOVET, no qual o então Diretor do Hospital Veterinário, tendo em vista o final do mandato, solicita afastamento da qualidade de fiscal suplente do Contrato 42/2011,

**CONSIDERANDO** o Contrato 42/2011 de prestação de serviços, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a Empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, nos termos do Pregão Eletrônico n° 51/2011, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares e laboratoriais provenientes da UFERSA,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso XX, do Regimento Geral da UFERSA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 534/2011, de 06 de junho de 2011.

**Art. 2º.** Designar os servidores **Jael Soares Batista** (Titular) e **Carlos Iberê Alves Freitas** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 3º.** Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Animatea de Matos**  
Reitor

